

PROJETO DE LEI Nº 416/99
561/99

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.907, DE 5 DE JULHO DE 1999

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

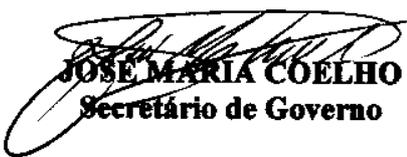
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças aos Encargos Gerais do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço da dotação orçamentária 3014.3.1.3.2.03070212.73.

Parágrafo único – O crédito adicional a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 3013.3.1.3.2.03070212.64.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 5 de julho de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 05 de julho de 1999.